



RES: Credenciamento de Leiloeiros SENAD - 01/2026

De rudival@rjleiloes.com.br <rudival@rjleiloes.com.br>
Data Qui, 26/03/2026 07:05
Para leilao.senad@gmail.com <leilao.senad@gmail.com>
Cc Credenciamento de Leiloeiros - UCL <credenciamentoleiloeiros@mj.gov.br>

Geralmente, você não recebe emails de rudival@rjleiloes.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezados,
Solicitamos, por gentileza, esclarecimentos acerca do procedimento atualmente adotado para a venda antecipada de bens.

Especificamente, pedimos a confirmação se permanece sob responsabilidade do leiloeiro a condução das seguintes etapas em cada processo:

- Comunicação ao juízo competente do valor da avaliação, após validação pela comissão;
- Solicitação dos dados bancários para depósito do produto da venda;
- Requerimento de baixa das restrições judiciais junto às respectivas varas.

Adicionalmente, caso haja atualização ou alteração no fluxo operacional, solicitamos a gentileza de detalhar o procedimento vigente.

Nosso interesse em participar irá depender exclusivamente da melhoria desta rotina.

Atenciosamente,

Rudival Júnior Leiloeiro Oficial

(71) 98211-2013
rudival@rjleiloes.com.br
WWW.RJLEILOES.COM.BR

Av Luís Viana Filho, 6462, Empresarial Wall Street, Torre A - East, Sala 509, Patamares, Salvador/BA - CEP: 41730-101.

De: leilao.senad@gmail.com <leilao.senad@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 25 de março de 2026 09:05
Para: rudival@rjleiloes.com.br
Cc: leilao.senad@gmail.com
Assunto: Credenciamento de Leiloeiros SENAD - 01/2026

Prezado(a) RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR,

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, realizará Processo de Habilitação com vistas ao credenciamento de Leiloeiros Oficiais, na qualidade de pessoa física, com vistas à futura contratação destinada à prestação de serviços de alienação de ativos oriundos da prática de crimes, apreendidos ou sequestrados, por meio de leilão ou venda direta, independentemente de sua natureza jurídica, momento processual e localização urbana ou rural, em todos os Estados da Federação, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 01/2026 e em seus anexos.

O Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 01/2026 substitui integralmente todo e qualquer credenciamento anterior. Assim, os contratos de leiloeiros atualmente vigentes com a Secretaria Nacional de Política sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD) serão, gradualmente, à medida que forem se encerrando, substituídos pelos contratos a serem firmados com base no novo Edital de Credenciamento.

A nova sistemática permitirá ao leiloeiro credenciado atuar na alienação de todos os tipos de ativos durante a vigência contratual, independentemente de sua natureza — móvel ou imóvel — ou de sua vinculação a fundos específicos, abrangendo bens do FUNAD, de outros fundos ou de origem judicial.

Entre as principais inovações do novo credenciamento, destacam-se:

- Possibilidade de credenciamento e contratação de um mesmo leiloeiro para atuação em mais de um Estado e/ou região de leilão.
- Além da comissão de 5% sobre o valor da arrematação, será facultado prever percentual de repasse de custos ao arrematante.

1. **Bens imóveis:** até 3% do valor da arrematação.

2. **Bens móveis:** até 5% do valor da arrematação.

Informa-se que, nos Estados do Paraná, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Santa Catarina e Minas Gerais, as áreas de atuação foram subdivididas em regiões de leilão.

O leiloeiro oficial interessado deverá apresentar a documentação exigida no Edital por meio do SEI do MJSP.

Dúvidas: credenciamentoleiloeiros@mj.gov.br

Link:

<https://www.gov.br/mj/...>

Atenciosamente,

Secretaria Nacional de Política sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD